



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1768, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza o Município de Manoel Viana a realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público decorrente de recurso proveniente do Programa de Saúde da Família- PSF e Programa de Saúde Bucal, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado:

1 – 1 (um) atendente de consultório odontológico com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento total de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art 2º A contratação prevista no art. 1º obedecerá ao disposto no inciso XI do Art. 37, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art 3º O prazo de vigência da contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art 4º Os requisitos exigidos para a contratação, na forma desta Lei, são as que constam do art. 253 da Lei 072 de 23 de maio de 1994 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Manoel Viana.

Art 5º A despesa decorrente desta Lei será paga através de verba Federal vinculada ao Programa de Saúde Bucal – PSF (4540).

Art 6º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0802.10.301.0034.2138-339004000000- Contratação por tempo determinado (329).

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 22 de setembro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 22 de setembro de 2009

  
Roitman Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**  
**Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um atendente de consultório odontológico com o objetivo principal de dar continuidade ao atendimento e auxílio prestado por este atendente em consultório dentário. Esta contratação faz parte do Programa de Saúde da Família- PSF e também do Programa de Saúde Bucal, o qual, tem como requisito este cargo para que não interfira nos repasses financeiros vinculados ao Programa.

Solicitamos o apreço e aprovação desta Casa Legislativa referente a este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 22 de setembro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 Orgao.....: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIT. SOC IAL  
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

Detacao				Saldo Disponivel
10	Saude			
10301	Atencao Basica			
103010034	Assistencia Medica - Odontologica Espec.			
1030100342.000000	ATENDIM. ESPECIALIZADO - S U S			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1001	S U S	326 18.500,00
3.3.90.36.30.0000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	1001	S U S	1112
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	1001	S U S	327 30.000,00
3.3.90.39.50.0000	SERVICOS MEDICO-HOSPIT.,ODONTOL.LABORAT.	1001	S U S	1184
1030100342.138000	Prog. Saude Bucal/07-PSF			
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4540	Saude Bucal - BR	329 5.680,05
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4540	Saude Bucal - BR	1425
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4540	Saude Bucal - BR	330 0,00
4.4.90.52.08.0000	APAREL.EQUIP.E UTENS. MED.ODONT.LAB.HOSP	4540	Saude Bucal - BR	1773
1030100342.156000	SAUDE BUCAL - RS			
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4110	Saude Bucal - RS	1849 5.080,27
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4110	Saude Bucal - RS	1854
103010035	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			
1030100351.044000	Construc.UBS-Barragem do Itu-Cons.Popular			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4260	Saude para Todos-Consulta Popular	2026 40.000,00
1030100351.045000	Constr.UBS-Barragem Itu -Contra Partida			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0001	RECURSO LIVRE	2061 26.600,00
103010037	Vacinacao			
1030100372.070000	CAMPANHA VACINACAO - P N I			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4730	Campanha de Vacinacao	331 0,00
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLOGICO	4730	Campanha de Vacinacao	847
1030100372.111000	CAMPANHA VACINACAO - POLIOMIELITE			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4730	Campanha de Vacinacao	332 81,67
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	4730	Campanha de Vacinacao	2054
3.3.90.30.09.0000	MATERIAL FARMACOLOGICO	4730	Campanha de Vacinacao	848
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4730	Campanha de Vacinacao	2055
103010107	Assistencia Medica a Populacao			
1030101071.019000	Aquisicao de Unidade Movel			
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4936	Aquisicao Unidade Movel de Saude (A 1933	0,00
4.4.20.93.00.0100	RESTIT. DE CONV. E TRANSF.RECEB.UNIAO	4936	Aquisicao Unidade Movel de Saude (A 1935	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4936	Aquisicao Unidade Movel,de Saude (A 1806	0,00
4.4.90.52.52.0000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	4936	Aquisicao Unidade Movel de Saude (A 1839	
1030101071.028000	Aquis.Ambulancia-Emenda Parlamentar			
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1074	Aquis.Ambulancia-Emenda Parlamentar 1740	0,00
4.4.20.93.00.0100	RESTIT. DE CONV. E TRANSF.RECEB.UNIAO	1074	Aquis.Ambulancia-Emenda Parlamentar 1741	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	Aquis.Ambulancia-Emenda Parlamentar 1509	0,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	Aquis.Ambulancia-Emenda Parlamentar 333	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO - SAUDE BUCAL - 45

Itens	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Somatório	Exerc.2010	Exerc.2011
Salário Básico	0,00	465,00	465,00	465,00	465,00	1.860,00	5.580,00	5.580,00
13º salário proporcional					155,00	155,00	465,00	465,00
Férias proporcionais					155,00	155,00	465,00	465,00
1/3 férias proporcionais					51,67	51,67	155,00	155,00
Difícil Acesso						0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)						0,00	0,00	0,00
Outros						0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	102,30	102,30	102,30	181,87	488,77	1.466,30	1.466,30
Somatório Parcial	0,00	567,30	567,30	567,30	1.008,53	2.710,43	8.131,30	8.131,30

Manoel Viana, - RS, 10 de setembro de 2009.